



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 9713

INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR PELA SEGURANÇA PÚBLICA DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal de Assis a “**Frente Parlamentar pela Segurança Pública do Município de Assis**”, com o objetivo de incentivar, promover estudos, articular, discutir e propor ações de segurança, bem como:

- I-** Discutir a elaboração de um Plano Estratégico de Segurança para Assis;
- II-** Incentivar estudos para aprimorar as legislações vigentes e incentivar novas;
- III-** Incentivar debates e estudos para identificar pontos vulneráveis de segurança do município;
- IV-** Debater e incentivar a criação de novos grupos de apoio junto à população;
- V-** Realizar reuniões, fóruns e debates que tratem de temas referentes à Frente Parlamentar;
- VI-** Incentivar o fortalecimento de Conselhos;
- VII-** Outras ações relacionadas ao tema.

Art. 2º. A Frente Parlamentar poderá fazer parcerias com órgãos públicos e privados, autarquias, fundações, sindicatos, associações e conselhos, entre outros.

Art. 3º. A Frente Parlamentar poderá ser composta por até 4 (quatro) Vereadores, sendo o Presidente e coordenador dos trabalhos o vereador autor desta propositura, e os demais denominados Secretários.

§ 1º. Os Vereadores Secretários poderão participar por livre adesão.

§ 2º. A adesão será formalizada em termo próprio e encaminhada ao Presidente da Câmara em até 10 (dez) dias da data da publicação desta resolução.

§ 3º. Caso tenha mais de 3 (três) inscrições será efetuado sorteio.

§ 4º. Não havendo adesão à Frente Parlamentar ela será conduzida pelo Presidente.

§ 5º. A desistência dos Secretários poderá ser feita a qualquer momento mediante ofício endereçado ao Presidente, sem prejuízo ao regular funcionamento da Frente Parlamentar.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

§ 6º. Havendo necessidade de alteração nesta resolução o Presidente da Frente Parlamentar fará requerimento ao Presidente da Casa, o qual poderá alterá-lo através de Ato da Presidência.

Art. 4º. Serão produzidos anualmente relatórios das ações e atividades realizadas pela Frente Parlamentar.

Art. 5º. No término da Frente Parlamentar serão apresentadas as conclusões juntamente com os relatórios anuais.

Art. 6º. A Frente Parlamentar extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor ou por decisão do presidente.

Art. 7º. As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de julho de 2021.

DIONIZIO DE GENOVA JUNIOR – Tenente Genova
Vereador - DEM



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A formação da Frente Parlamentar pela Segurança Pública do Município de Assis foi motivada com o intuito de criar uma melhor eficiência nas ações de prevenção e repressão de crimes em diversos pontos de nosso município.

O aumento da violência e de crimes evidenciam as dificuldades das forças de segurança no controle da marginalidade, fato este que não é só verificado em nossa cidade, mas sim, em todo País.

No momento, percebe-se a necessidade de integração da população, dos meios disponíveis e dos

órgãos públicos (Executivo, Judiciário, Polícia Militar e Civil) atuantes em nosso município.

A integração, citada anteriormente, é fator primordial da Frente Parlamentar pela Segurança Pública de Assis, o qual trará mais força e segurança a toda a nossa população.

“A população exige mais segurança. Somente com uma integração total entre a população, poderes e órgãos do setor poderemos oferecer aos nossos cidadãos uma maior proteção na garantia da propriedade e da vida”. (Tenente Gênova)

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de julho de 2021.

DIONIZIO DE GENOVA JUNIOR – Tenente Genova
Vereador - DEM

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/conferir_assinatura e informe o número de proposição PN 9713.

